



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**ATENÇÃO!**

Prezado (a) Licitante, obrigado pelo interesse na contratação.  
Leia atentamente as REGRAS e o TERMO DE REFERÊNCIA, abaixo.

**REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO  
VIA DISPENSA ELETRÔNICA**

*Fundamento: Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa  
SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.*

- 1) O FORNECEDOR interessada em participar da Dispensa Eletrônica deverá, obrigatoriamente, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas.
- 2) As informações acerca do objeto (especificação técnica), local e condições de entrega, recebimento, critério de aceitação, fiscalização e pagamento constam no Termo de Referência.
- 3) Em caso de dúvidas, entrem em contato nos telefones (79) 3214-5676 | 3211-0808 ou por e-mail: [coordenacao@core-se.org.br](mailto:coordenacao@core-se.org.br).
- 4) Havendo divergência entre o serviço descrito no CATSER e o informado na descrição complementar, vale o informado na descrição do Termo de Referência.
- 6) O FORNECEDOR deverá ter atenção ao lançar o seu preço, a fim de evitar valor inexequível.
- 7) O FORNECEDOR também deverá estar ciente do art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, *in verbis*:

*“Fornecedor*

*Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, **exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do***



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:**

*I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;*

*II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;*

*III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;*

*IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;*

*V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e*

*VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

8) No preço ofertado deverão estar inclusos todos os impostos, os descontos e os transportes, ou seja, estas despesas serão por conta do fornecedor.

9) Após o encerramento da sessão pública e no prazo máximo de 2 (duas) horas, o agente da contratação verificará a documentação da licitante com o melhor preço, ou seja, a 1ª colocada dos respectivos itens, nos seguintes portais:

**1) SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/Consulta/Situação do Fornecedor (acesso Governo) e**

**2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), de acordo com o item 7 do Termo de Referência.**

9.1) Caso o agente da contratação não logre êxito na consulta, será concedido o mesmo prazo para que a licitante envie, por meio do sistema (caso essa funcionalidade esteja disponível), a documentação, a proposta e, se necessário, documentos complementares, adequados ao último lance ofertado pelo vencedor. A solicitação será encaminhada no endereço do e-mail cadastrado pela licitante junto ao SICAF, sendo que a informação incorreta ou desatualizada é de responsabilidade da licitante.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE

9.1.1) Essa documentação deverá ser apresentada como complemento da proposta de preços apresentada via sistema informatizado, em papel timbrado da empresa (de preferência), contendo o CNPJ, data, preço, marca, descrição detalhada do material a ser empregado na prestação do serviço, quando for o caso. A referida documentação deve estar de acordo com o descrito pela Empresa na Dispensa Eletrônica e validade mínima de 30 dias, com todas as características dos serviços cotados, **em especial a marca, o modelo, os acessórios** e o prazo de garantia, juntamente com catálogos ou folders, caso haja a contratação de insumos anexos a prestação de serviços. O não envio da proposta no prazo acima estabelecido será considerado desistência por parte da empresa participante e a sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

10) NÃO aceitaremos itens com preços acima do valor de referência, exceto na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

11) O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – Core-SE poderá solicitar documentação complementar para análise e parecer da área requisitante. Caso as especificações do serviço descrito na proposta não estejam de acordo com o que foi solicitado pela Administração na Dispensa Eletrônica, a proposta será desclassificada, sendo ofertado ao próximo colocado a oportunidade do envio de proposta, nas mesmas condições da vencedora do item.

12) Os FORNECEDORES deverão participar das Dispensas Eletrônicas com os serviços que fazem parte de sua linha de fornecimento cadastrada no SICAF ou junto à Receita Federal (CNAE). Portanto, antes de participarem, verifiquem se o cadastro no SICAF está atualizado, em especial, endereço de e-mail, de telefone e os Níveis Cadastrados: I – Credenciamento; II - Habilitação Jurídica e III - Regularidade Fiscal e



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

Trabalhista Federal, sob pena de ser desclassificada, diante da impossibilidade de contato.

13) Para que o empenho possa ser emitido, Ao FORNECEDOR vencedor deverá comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, Estadual e Municipal, conforme o caso, por meio das seguintes certidões: 1) Receita Federal e PGFN, 2) FGTS, 3) Trabalhista, 4) Fazenda Estadual e 5) Fazenda Municipal.

14) De acordo com a legislação em vigor, a Administração Pública se reserva o direito de CANCELAR A CONTRATAÇÃO DE QUALQUER ITEM da presente Dispensa Eletrônica.



**Agente de Contratação  
Eric da Silva Oliveira**

**Luísa Eduarda Bomfim Costa  
Setor de Cobrança**



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2026**

**1. OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mesas e cadeiras plásticas tipo bistrô, destinadas a atender às necessidades do CORE-SE, visando à adequada estruturação dos espaços utilizados para coffee breaks, reuniões institucionais, encontros com representantes, diretoria e atividades de apoio administrativo, proporcionando melhor organização, funcionalidade e suporte às atividades institucionais.

1.2. A aquisição ocorrerá em GRUPO ÚNICO, composto por 02 (dois) itens, em sua totalidade, conforme tabela constante no item 3 deste Termo de Referência.

1.3. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar do grupo, deverá enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mesas e cadeiras plásticas tipo bistrô para apoio à realização de coffee breaks, reuniões institucionais, encontros com representantes, diretoria e demais atividades administrativas e institucionais do CORE-SE.

2.2. A aquisição se faz necessária, tendo em vista que o mobiliário atualmente disponível se mostra insuficiente para atender à demanda dessas atividades, ocasionando improvisações que comprometem a organização dos ambientes e o adequado acolhimento dos participantes. A aquisição proposta permitirá melhor estruturação dos espaços, maior funcionalidade e suporte às ações institucionais.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

2.3. Opta-se por mesas e cadeiras plásticas tipo bistrô por se tratar de itens comuns, padronizados, de fácil manuseio, transporte e higienização, além de apresentarem boa durabilidade e custo compatível com o mercado, atendendo aos princípios da eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Grupo	Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Qtd
01	01	354608	Mesa plástico monobloco branca grossa e resistente, de alta qualidade empilhável medindo aproximadamente altura: 71,0 cm largura 70,0 cm comprimento 70,0cm, formato quadrado, peso aproximado 3.80 kg em polipropileno, não mancha, não risca e não descasca, aditivado com anti UV e certificação do INMETRO	UNIDADE	08
	02	287945	Cadeira branca bistrô, com encosto para costas, em plástico grosso e resistente de alta qualidade, empilhável, produto aditivado com anti UV suportando até 182 kg. Dimensões altura 79 cm largura 55 cm comprimento 58 cm com certificação do INMETRO	UNIDADE	32

**3.1. MODELOS PARA REFERÊNCIA**



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE



Figura 1 - Cadeira plásticas sem braço tipo bistrô



Figura 2 - Mesa de plástico

3.1. A especificação do material baseou-se no catálogo eletrônico CATMAT do SIASG do Governo Federal, observados os requisitos de qualidade, compatibilidade, durabilidade e segurança.

3.2. Havendo divergência entre o código CATMAT e o descritivo deste Termo de Referência, prevalece a descrição/especificações do Termo de Referência.

### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPO**

4.1. Considerando a necessidade comum entre os setores envolvidos, para o bom andamento das atividades administrativas, justifica-se a formação de grupo para a realização de dispensa eletrônica de aquisição desses materiais.

4.2. A formação do grupo visa:

- (i) atender à economicidade e eficiência administrativa, reunindo demandas similares em um único processo, com melhor planejamento logístico;
- (ii) evitar a fragmentação de despesas;
- (iii) padronizar os materiais a serem adquiridos;
- (iv) agilizar o processo de aquisição em demanda de pequeno valor; e
- (v) ampliar a competitividade, tornando o certame mais atrativo a fornecedores.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições, adequados à finalidade pretendida, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. As mesas e cadeiras deverão apresentar boa resistência estrutural, estabilidade, acabamento adequado, sem trincas, rebarbas, deformações ou defeitos aparentes.

5.3. As certificações e marcações obrigatórias (quando aplicáveis) deverão acompanhar os produtos, especialmente quanto à certificação do INMETRO prevista no item 3.

5.4. Sustentabilidade: sempre que possível, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos com maior durabilidade e fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, sem prejuízo da funcionalidade e da economicidade.

**6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1. O prazo de entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o envio da Nota de Empenho.

6.2. As prorrogações somente serão aceitas na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que as justifique, e a critério da Administração.

6.3. A entrega deverá ocorrer em parcela única, sem qualquer custo adicional para o CORE-SE, no endereço: Av. Hermes Fontes, nº 186, Suissa, Aracaju/SE – CEP 49052-000.

6.4. As entregas deverão ser previamente agendadas junto à Coordenação Administrativa, por meio do e-mail [coordenacao@core-se.org.br](mailto:coordenacao@core-se.org.br) ou pelos telefones (79) 3214-5676 / (79) 3211-0808, e realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h.

6.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica e entregar os materiais acompanhados do respectivo DANFE.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE

### 7. RECEBIMENTO

7.1. Recebimento provisório: ocorrerá no ato da entrega, para verificação da conformidade dos bens com as especificações deste Termo de Referência, quanto à quantidade, integridade e condições aparentes.

7.2. Recebimento definitivo: dar-se-á após a conferência e aceitação pela unidade responsável, mediante atesto de conformidade, desde que constatado o atendimento integral às especificações.

7.3. Substituição: constatadas inconformidades, avarias ou defeitos, a Contratada deverá substituir os itens no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional.

### 8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade das especificações do material entregue e demais obrigações, devendo ser exercidos por representante(s) da Contratante especialmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Será vencedora a proposta com MENOR VALOR GLOBAL DO GRUPO, desde que habilitada e em conformidade com as exigências deste Termo de Referência e do aviso de dispensa eletrônica.

9.2. Habilitação: será exigida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal/social/trabalhista, na forma do SICAF ou documentos equivalentes, conforme regras do procedimento de dispensa eletrônica.

9.3. Não será exigida qualificação técnica e econômico-financeira, salvo disposição diversa no aviso de dispensa eletrônica.

### 10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE

10.1. O objeto consiste em bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **11. MODALIDADE DO CERTAME E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

11.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observado o limite atualizado pelo Decreto federal vigente que atualiza os valores da referida Lei.

11.2. O procedimento ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), quando aplicável.

11.3. A contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para produção dos efeitos legais, no prazo previsto na legislação aplicável.

### **12. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

12.1. O valor estimado da contratação consta do documento de pesquisa de preços acostado aos autos do processo administrativo, elaborado conforme procedimento interno e boas práticas de pesquisa de mercado.

12.2. Para fins de transparência e rastreabilidade, a pesquisa de preços deverá indicar: descrição do objeto; fontes consultadas; série de preços coletados; método de cálculo do preço estimado; memória de cálculo e justificativas, quando aplicável.

### **13. GARANTIA**

13.1. A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos/vícios de fabricação dos produtos de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo.

13.2. Na hipótese de a Contratada oferecer garantia por prazo superior, esta prevalecerá.

13.3. A Contratada deverá entregar o termo de garantia no ato da entrega do objeto, podendo constar também da Nota Fiscal.

### **14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE CORE-SE

14.1. A contratação poderá ser formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

14.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao e-mail do fornecedor vencedor, que deverá observar os prazos e condições de entrega.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Exercer a fiscalização por intermédio de servidor(es) designado(s).

15.2. Receber, conferir e avaliar o objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações.

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.5. Proceder aos pagamentos devidos à Contratada, nas condições pactuadas.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, durante todo o processo e execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.2. Fornecer o material ofertado atendendo rigorosamente às especificações e prazos previstos.

16.3. Substituir, sem ônus, os itens rejeitados ou que não atendam às especificações, no prazo estabelecido.

16.4. Responsabilizar-se por tributos, transporte, carga/descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

16.5. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Contratante durante a entrega.

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação 6.2.2.1.1.02.01.03.001 – Móveis e Utensílios, do exercício de 2026.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**18. PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e ateste da Nota Fiscal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta da Contratada, desde que o material tenha sido entregue integralmente e aceito.

18.2. Na Nota Fiscal deverá constar, obrigatoriamente, no campo “OBSERVAÇÕES”: (1) o número da Nota de Empenho; e (2) o número do processo.

18.3. Na efetivação do pagamento poderá ser efetuada retenção na fonte de tributos e contribuições, conforme legislação vigente.

**19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações e estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**20. RESCISÃO**

20.1. A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, sem prejuízo das penalidades cabíveis, observada a Lei nº 14.133/2021.

**21. FORO**

21.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Jurisdição Aracaju-SE (“Fórum Ministro Geraldo Barreto Sobral”), para dirimir questões oriundas desta contratação.

**22. CONTATOS**

22.1. Setor de Licitações

E-mail: [coordenacao@core-se.org.br](mailto:coordenacao@core-se.org.br)

Tel.: (79) 3214-5676 | (79) 3211-0808

Aracaju, 28 de abril de 2026.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

**ANEXO I**

Complementação da proposta de preços apresentada via sistema informatizado –  
Dispensa Eletrônica  
Ao Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Sergipe – CORE-  
SE.

UASG: 926822 – CORE-SE – Dispensa Eletrônica nº 31/2026.

Assunto: complementação da proposta de preços apresentada via sistema  
informatizado – para o fornecimento de mesas e cadeiras de plástico.

Prezado(a), em complemento à proposta apresentada via sistema, confirmo nossos  
dados e ratifico as informações prestadas via sistema.

Identificação da empresa:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal nº: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta:

\_\_\_\_\_

Identificação do Proprietário/Representante Legal:

Nome: \_\_\_\_\_

Contato: ( ) \_\_\_\_ - \_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_

Grupo	Item	CATMA T	Descrição	Marca de referência	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
			Mesa plástico monobloco branca grossa e resistente, de alta qualidade empilhável medindo					



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE

01	01	354608	aproximadamente altura: 71,0 cm largura 70,0 cm comprimento 70,0cm, formato quadrado, peso aproximado 3.80 kg em polipropileno, não mancha, não risca e não descasca, aditivado com anti UV e certificação do INMETRO.	Tramontina / Rei do Plástico	Unidade	08	R\$:	R\$:
	02	287945	Cadeira branca bistrô, com encosto para costas, em plástico grosso e resistente de alta qualidade, empilhável, produto aditivado com anti UV suportando até 182 kg. Dimensões altura 79 cm largura 55 cm comprimento 58 cm com certificação do INMETRO.	Tramontina / Rei do Plástico	Unidade	32	R\$:	R\$:
							TOTAL	R\$:

OBS: NOS VALORES ACIMA DEVERÃO ESTAR COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS SOCIAIS, CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO BEM/SERVIÇO. ADEMAIS, DEVERÃO OBSERVAR AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO CERTO QUE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONTIDAS NA PROPOSTA VINCULAM O FORNECEDOR.

Obs. 1: o anexo não é uma nova oportunidade para apresentação de proposta, mas a ratificação da proposta apresentada via sistema, a qual o(a) LICITANTE está vinculado(a), com a sua participação voluntária.

DECLARAMOS QUE:



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE SERGIPE  
CORE-SE**

I – A cotação de preços, bem como os lances subsequentes, foi registrada em reais, para a quantidade total de cada item, com validade de 30 (trinta) dias.

II – Procedi à leitura integral, compreendi e estou de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.

III - Local de Entrega: os bens serão entregues no endereço indicado no TERMO DE REFERÊNCIA.

IV - Prazo máximo de entrega: a entrega do objeto será feita nos prazos indicados no TERMO DE REFERÊNCIA, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho correspondente.

Cidade-UF, \*\* de \*\*\*\*\* de 2026.

“de preferência assinatura eletrônica”  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
Nome completo do Responsável pela Empresa

Observação 2: Recomendamos a assinatura eletrônica gratuita disponível no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>. A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br.. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.